




Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**

**DECRETO Nº 26/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

PUBLICADO  
Por Afixação em Flanelógrafo em 05.09.17  
nos termos recomendados pelo Egrégio STJ  
(RESP Nº 105.232-CE), tendo em vista a  
ausência de diário oficial.  
Palmácia/CE 05.09.17  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
Chefe da Seção

**DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O  
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE  
2017 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.**

O Prefeito Municipal de Palmácia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a atribuição que incube ao Prefeito Municipal prevista no inciso IV, do art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dia 07 de setembro de 2017, conforme a Lei nº. 10.607, de 19 de dezembro de 2002 na qual declara feriados nacionais, e, considerando ainda que a manutenção do expediente do dia 08 de setembro de 2017, em sua normalidade seria contraproducente:


**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 08 de setembro de 2017, Sexta-Feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art.2º** A decretação de que trata o artigo 1º deste Decreto, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, cabendo aos gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**, em 05 de setembro de 2017.

  
**DAVID CAMPOS MARTINS**  
Prefeito Municipal

